



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 6.431ª sessão da 3ª Câmara realizada em 9 de junho de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Dimitri Ricas Pettersen

Comparecimento: Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Dimitri Ricas Pettersen, Emmanuelle Christie Oliveira Nunes e Leonardo Augusto Rodrigues Borges

Procurador do Estado: Paulo Rabelo Neto

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003513460-99 - Autuado: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Impugnação nº(s): 40.010157666-08 (ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Procurador: CARLOS HENRIQUE DE MORAIS BOMFIM JUNIOR/Outro(s)) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 23/06/26. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Leandro Augusto Cerqueira Vieira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Paulo Rabelo Neto.

- PTA nº. 01.003432651-15 - Autuado: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Impugnação nº(s): 40.010157242-04 (ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Procurador: PATRICIA CAMPOS LIMA/Outro(s)) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 23/06/26. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Leandro Augusto Cerqueira Vieira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Paulo Rabelo Neto.

- PTA nº. 01.003478257-27 - Autuado: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Impugnação nº(s): 40.010157447-52 (ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Procurador: CAMILA VIEIRA GOMES PARREIRA ZEBRAL/Outro(s)) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 23/06/26. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Leandro Augusto Cerqueira Vieira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Paulo Rabelo Neto.

- PTA nº. 01.004150136-13 - Autuado: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Impugnação nº(s): 40.010159269-15 (ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Procurador: PATRICIA CAMPOS LIMA/Outro(s)) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 23/06/26. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Leandro Augusto Cerqueira Vieira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Paulo Rabelo Neto.

- PTA nº. 01.004465300-32 - Autuado: SEARA ALIMENTOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160116-19 (SEARA ALIMENTOS LTDA - Procurador: FABIO AUGUSTO CHILO/Outro(s)) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização apresente: a) memória detalhada dos cálculos utilizados após a reformulação; b) demonstração da composição do denominador empregado para cálculo da proporcionalidade em cada período de apuração; c) demonstração individualizada de manutenção, ou não, das mercadorias excluídas da acusação no universo das saídas consideradas para os recálculos; d) conciliação entre as planilhas originais, as planilhas reformuladas e os valores efetivamente excluídos do lançamento; e) demonstração da repercussão da reformulação sobre o percentual de estorno dos créditos relativos às entradas. Em seguida, vista à Impugnante. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Caroline Oliveira Silva de Souza e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Paulo Rabelo Neto.

- PTA nº. 01.004412942-68 - Autuado: SEARA ALIMENTOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159941-55 (SEARA ALIMENTOS LTDA - Procurador: FABIO AUGUSTO CHILO/Outro(s)) - Relator: Dimitri Ricas

Pettersen - Revisora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização apresente: a) memória detalhada dos cálculos utilizados após a reformulação; b) demonstração da composição do denominador empregado para cálculo da proporcionalidade em cada período de apuração; c) demonstração individualizada de manutenção, ou não, das mercadorias excluídas da acusação no universo das saídas consideradas para os recálculos; d) conciliação entre as planilhas originais, as planilhas reformuladas e os valores efetivamente excluídos do lançamento; e) demonstração da repercussão da reformulação sobre o percentual de estorno dos créditos relativos às entradas. Em seguida, vista à Impugnante. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Caroline Oliveira Silva de Souza e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Paulo Rabelo Neto.

- PTA nº. 01.003804000-12 - Autuado: BHS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158387-22 (BHS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA) e 40.010158393-03 (MARIA BEATRIZ SILVEIRA SANTOS) - Relator: Leonardo Augusto Rodrigues Borges - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização junte aos autos o Termo de Reformulação do lançamento, detalhando os cálculos, conforme págs. 274. Em seguida, vista aos Impugnantes.

- PTA nº. 01.004791289-34 - Autuado: CASA DE RACAO MINEIRAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010161167-39 (CASA DE RACAO MINEIRAO LTDA) - Relatora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Revisor: Leonardo Augusto Rodrigues Borges - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 25.582/26/3ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Dimitri Ricas Pettersen - Presidente

CCMG